

• 1º Prazos podem ser retificados por Edital complementar, se houver ausência de recursos.

• 2º Publicidade em mural físico/digital do IECG e site da Fundação Carlos Gomes.

Art. 4º – Das Condições de Elegibilidade e Inelegibilidade

• 1º Elegíveis:

Membros da comunidade acadêmica com:

• – Adimplência acadêmica/funcional;

o – Ausência de sanções disciplinares com trânsito em julgado;

• – Professores em exercício do Cargo no

• 2º Inelegíveis:

o – Membros da Comissão Eleitoral;

□ – Candidatos a outros cargos simultâneos;

o – Parentes de membros da Comissão (até 3º grau);

□ – Com impedimentos legais (declarados pelo RH);

V – Servidores aposentados, servidores licenciados para tratar de interesses particulares, servidores do IECG/FCG cedidos para outros órgãos e servidores de outros órgãos cedidos para o IECG/FCG.

• 3º Candidatura individual.

Art. 5º – Do Processo de Inscrição

• 1º Inscrições via formulário online ou presencial na Secretaria Acadêmica do curso, com:

o – Ficha de inscrição assinada;

□ – RG/CPF;

o – Comprovante de vínculo (matrícula/carteira funcional);

□ – Currículo Lattes e/ou portfólio e plano de gestão (máx. 10 páginas).

• 2º Prazo: 01 a 06/04/2026 (20h – Presencial e 23h59 – Online).

• 3º Comissão homologa publicando lista provisória.

Art. 6º – Da Campanha Eleitoral

• 1º Meios permitidos:

o – Reuniões presenciais/virtuais;

□ – Materiais impressos digitais (sem custo à instituição);

o – Debates no auditório da instituição.

• 2º Vedados:

o – Uso de bens públicos para propaganda;

□ – Promessas irrealizáveis;

o – Ataques

• 3º Duração: 14/04 a 15/04/2026. A Comissão fiscaliza isonomia.

Art. 7º – Da Votação

• 1º Votação eletrônica (Google Forms), de 8h do dia 16/04 às 23h59 do dia 17/04/2026.

• 2º Votação Presencial, de 8h às 20h, nas dependências do IECG nos dias 16 e 17/04/2026.

• 3º Eleitores: Todos os elegíveis.

• 4º Voto único por eleitor, por login único.

Art. 7º – A – Do Peso dos Votos por Categoria

Cada categoria de eleitores terá um peso específico atribuído ao seu voto, de acordo com a representatividade e atuação no ensino superior, conforme segue:

• 1º O voto do Quadro Técnico efetivo terá peso 4, considerando sua menor representatividade e atuação específica no ensino superior.

• 2º O voto do Quadro Docente efetivo terá peso 3, dada sua representatividade moderada e alta atuação no ensino superior.

• 3º O voto do Quadro Técnicos em Música terá peso 2, em virtude de sua baixa atuação no ensino superior.

• 4º O voto do Quadro Discente terá peso 1, devido à sua maior representatividade numérica.

Os pesos mencionados serão utilizados para o cálculo final dos resultados da votação, visando garantir a isonomia entre as diferentes categorias de eleitores.

Art. 8º – Da Apuração e Proclamação dos Resultados

• 1º Apuração imediata pela Comissão, com presença de fiscais.

• 2º Proclamação dos 3 (três) mais votados que serão encaminhados ao Conselho de Ensino para composição da Lista Tríplice, a ser encaminhada ao Superintendente com recomendação de que o primeiro mais votado seja nomeado.

• 3º Critérios de Desempate:

o – Idade (maior);

□ – Maior Titulação;

o – Aderência do plano de gestão aos objetivos do

Art. 9º – Dos Recursos e Contestações

• 1º Recursos por escrito à Comissão (2 dias úteis), via formulário específico.

• 2º Julgamento em 1 dia útil; decisão final e irreversível pela Comissão Eleitoral.

• 3º Recursos contra resultado: 2 dias úteis da publicação provisória.

Art. 10º – Das Disposições Gerais e Transitórias

• 1º Casos omissos: Resolvidos pela Comissão (1ª instância) e Conselho de Ensino (2ª instância).

• 2º Sanções: Multa administrativa ou inelegibilidade por 2 eleições em caso de descumprimento.

• 3º Primeira eleição: Regida por esta Resolução, com revisão em 2 anos.

• 4º Revogação de normas anteriores em conflito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabriel Mariano da Aguiar Titan

Presidente do Conselho de Ensino

**Protocolo: 1309758**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### DIÁRIA

#### Portaria nº 287 de 31 de março de 2026

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2026/2484992/SECOM

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; 2 e ½ (duas e meia) diárias, em razão de deslocamento ao município de Monte Alegre/PA, nos dias 15 a 17 de março de 2026, para cobertura jornalística da assinatura do convênio para aquisição de maquinários pesados, no respectivo município.

NOME: CRISTIANI SOUSA DO ROSÁRIO

MATRÍCULA: 5909968/6

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

#### Portaria nº 288 de 31 de março de 2026

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2026/2480859/SECOM

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; 1 e ½ (uma e meia) diária, em razão de deslocamento ao município de Capitão Poço/PA, nos dias 27 a 28 de março de 2026, visando conduzir equipe para cobertura jornalística da autorização de novo hospital e assinatura para reforma de escola, no respectivo município.

NOME: CHARLES CRISTINO BARROS SARMENTO

MATRÍCULA: 5911840/4

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

#### Portaria nº 289 de 31 de março de 2026

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2026/2486934/SECOM

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; 2 e ½ (duas e meia) diárias, em razão de deslocamento ao município de Santarém/PA, nos dias 31 de março a 02 de abril de 2026, para cobertura jornalística da inauguração da policlínica do Baixo Amazonas, no respectivo município.

NOME: JONATHAN DE LIMA PINTO

MATRÍCULA: 5986783/1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

#### Portaria nº 290 de 31 de março de 2026

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2026/2487498/SECOM

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; 2 e ½ (duas e meia) diárias, em razão de deslocamento ao município de Santarém/PA, nos dias 31 de março a 02 de abril de 2026, para cobertura jornalística da inauguração da policlínica do Baixo Amazonas, no respectivo município.

NOME: MADSON MAGRY PEREIRA RABELO

MATRÍCULA: 5893925/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

**Protocolo: 1310001**

#### 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: 06/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

VIGÊNCIA: 30/03/2026 a 30/03/2027.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato 06/2021, por mais 12 (doze) meses.

EXERCÍCIO: 2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional Programática: 24.131.1508.8255 – Operacionalização das ações administrativas.

Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Plano Interno: 4110008255C

Funcional Programática: 1.24.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas.

Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

Plano Interno: 411ATOS8338

Fonte de Recurso: 01500000001

CONTRATADA: FAX COMUNICAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Domingos Marreiros, nº 710, Belém/PA.

Belém, 01 de abril de 2026

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.